CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034075

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

PROC - CMI 3858/2025
14/08/2025 16:13
IND 1355/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal parceria entre o Poder Público Municipal e farmácias privadas para ampliação do acesso a atendimentos clínicos farmacêuticos no município criando o programa "Saúde + Perto de Você".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a adoção de medidas que possibilitem a formalização de parcerias com farmácias privadas para que farmacêuticos legalmente habilitados, portadores do Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), conforme Resolução CFF nº 585/2013, possam realizar atendimentos clínicos a munícipes com problemas de saúde autolimitados, nos quais não seja necessária, de imediato, a intervenção médica**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação encontra respaldo na Lei Federal nº 13.021/2014, que reconhece as farmácias como estabelecimentos de saúde e atribui ao farmacêutico a competência para estabelecer e acompanhar o perfil farmacoterapêutico do paciente; na Resolução CNE/CES nº 6/2017, que determina que todo egresso do curso de Farmácia seja apto a prescrever medicamentos, realizar anamnese e interpretar exames laboratoriais; e na própria Resolução CFF nº 585/2013, que aperfeiçoa a regulamentação da prescrição farmacêutica, vinculando-a ao CRF e garantindo protocolos clínicos baseados em evidências científicas.

Importante destacar que, em diversas cidades brasileiras, os consultórios farmacêuticos já funcionam dentro de farmácias, oferecendo à população serviços clínicos como aferição de pressão arterial, testes rápidos, revisão da farmacoterapia, prescrição de medicamentos isentos de prescrição. Esses serviços têm se mostrado eficientes na resolução de problemas de saúde

de baixa complexidade, melhorando o acesso ao cuidado e reduzindo a sobrecarga da rede pública.

A implementação dessa medida trará benefícios significativos, como o desafogamento da rede pública de saúde, reduzindo a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, nas UPAs e nos pronto-atendimentos. Permitirá ainda um atendimento rápido e qualificado para condições de baixa complexidade, como pequenas infecções, dores leves, reações alérgicas e sintomas autolimitados. Além disso, garantirá o encaminhamento responsável para a rede SUS nos casos que ultrapassem a competência do farmacêutico, preservando a segurança e a integralidade do cuidado. Por fim, fortalecerá a atenção primária, alinhando-se às práticas internacionais nas quais a prescrição farmacêutica é consolidada como parte essencial e estratégica do sistema de saúde.

Além dos ganhos assistenciais, a proposta atende ao princípio da economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição Federal, ao otimizar recursos públicos por meio do aproveitamento da infraestrutura e da mão de obra já existente nas farmácias privadas. Essa integração possibilita ampliar o acesso da população a atendimentos de saúde qualificados sem a necessidade de investimentos elevados em novas unidades ou contratações, direcionando os recursos municipais para áreas de maior complexidade e impacto social.

Essa integração entre farmácias privadas e a rede pública municipal representa um ganho estratégico para a saúde de Indaiatuba, otimiza recursos e amplia a resolutividade do atendimento ao cidadão, colocando o paciente no centro do cuidado e valorizando a atuação multiprofissional.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2025.

Clélia Santos

CLÉLIA SANTOS
Vereadora